

**LEI Nº 5.325 – DE 25 DE JUNHO DE 2008**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Formação Profissional Júlio Dário.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Centro de Formação Profissional Júlio Dário, entidade declarada de utilidade pública municipal pela lei n.º1.151, de 23 de novembro de 1.971, com a redação dada pela lei n.º 5.212, de 27 de março de 2.008, possuidora do CNPJ 17.805.748/0001-64, com sede à Avenida Amazonas, 200, Bairro São Geraldo, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem liberados em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo a primeira, no ato da assinatura do convênio.

**Parágrafo único** - Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se mútua colaboração entre as partes para a operacionalização do Programa CVT e profissionalização de pessoas originárias do programa Bolsa família.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas previstas na presente lei, fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito especial ao orçamento vigente: Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, Atividade: Manutenção de Convênio com o Centro de Formação Profissional Júlio Dário/SUAS, tendo como elemento de despesa:

- a) subvenções sociais, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundos de transferências Fundo a Fundo;
- b) subvenções sociais, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundos de recursos próprios.

**Parágrafo único.** Para a abertura do crédito especial de que trata o “caput” deste artigo, fica autorizado, o Poder Executivo, a utilizar dos recursos citados nos incisos II e/ou III, do § 1º, do art. 43, da lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**José Clementino dos Santos**